#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 1373/2013

Ref.: Processo nº 751045

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2013

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto na alínea "c", inciso III, do art. 86 da Resolução 08/2012 – TCEMG, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 0023/2013, referente à restituição que lhe foi determinada nos autos do Processo nº 751045.

## Atenciosamente,

# PAULA CRISTINA ROMANO DE OLIVEIRA

Coordenadora de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
SALVADOR RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL, NA ÉPOCA.
RUA JOAQUIM PIRES DE SOUZA, 170 - CENTRO
SERRANIA - MG

CEP: 37136-000

# ICEus

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0023/2013

# CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para os fins do disposto nos art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de nº 751045 - PROCESSO ADMINISTRATIVO, relativo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA, exercício de 2007, constatamos que o Sr(a). SALVADOR RODRIGUES MOREIRA, CPF 553.401.136-04, PREFEITO MUNICIPAL, na época, com endereço na RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210, CENTRO - SERRANIA, MG CEP 37.713-600, restituiu aos cofres do Município de SERRANIA, em 20/12/2012 o valor de R\$1.956,99 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), referente à: diferença de quantitativos de concreto estrutural empregado em estacas e diferença entre o preço unitário distinto da proposta para aquisição de cimento, conforme decisão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 19/07/2012, nos termos do acórdão de fls. 1006/1012, publicado no "DOC" de 23/11/2012, conforme documento às fls. 1023/1025. É o que consta dos referidos autos. Eu, ANDREA LEAO PINTO FERNANDES, TC-1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino \_\_\_\_\_\_, aos 6 do mês de fevereiro de 2013. E eu, PAULA CRISTINA ROMANO DE OLIVEIRA, TC-2671-6,